



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 90/59

Dispõe sobre órgão de utilidade pública.

O Povo do Município de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Clube Recreativo XV de Novembro, localizado nesta cidade à rua Santa Efigênia nº 2.

Art. 2º - Fica o referido Clube, isento de qualquer imposto predial ou taxa municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de Dezembro de 1959.

*Sebastião Francisco*

Sebastião Francisco - Vereador

Publicada para

Em 9 / 12 / 1959

Presidente

A Comissão de *Finanças, Justiça e Legislação*

Em 9 / 12 / 1959

Presidente